



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI  
GABINETE DA PREFEITA**



**DECRETO Nº 131 DE 17 DE JUNHO DE 2021**

“Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que o dia de São João é uma data simbólica da cultura popular do Nordeste.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Será considerado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas da Administração Municipal nos **dias 24 e 25 de junho de 2021**, sem prejuízo da continuidade das prestações de serviços públicos essenciais a população, excluídos desta previsão os expedientes dos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

**Art. 2.** A carga horária não trabalhada referente ao ponto facultativo supra deverá ser compensada, ficando a critério de cada Secretaria estabelecer a rotina para compensação das horas suprimidas.

**Art. 3.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicaraí - Bahia, 17 de junho de 2021

**MONALISA GONÇALVES TAVARES  
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAI-BA**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.  
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005  
E-mail: [prefeitura@ibicarai.ba.gov.br](mailto:prefeitura@ibicarai.ba.gov.br) – [prefeitura.ibicarai@gmail.com](mailto:prefeitura.ibicarai@gmail.com) CNPJ nº 14.147.896/0001-40